

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “JANTAR PARA MAMÃE”

1. Do Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural denominado “**Jantar para Mamãe**” será promovido pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0021-53 e Moinho do Nordeste SA., inscrita no CNPJ sob o n.º 87.274.817/0001-36 (Realizadoras), de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e artigo 30, do Decreto nº 70.951/72.

1.2. O Concurso será realizado no Estado do Rio Grande do Sul, assim contemplando as seguintes cidades: Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, São Marcos, Veranópolis, Vista Alegre do Prata, Alto Feliz, André da Rocha, Antônio Prado, Barão, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Vila Flores, Guabiju, São Sebastião do Caí, São Pedro da Serra, São Vendelino, São Valentim do Sul, Tupandi, Serafina Correa, União da serra, Vacaria, Vale real, Feliz, Ibiraiaras, Guaporé, Jaquirana, Ipê, Pinhal da Serra, Picada Café, Protásio Alves, Salvador do Sul, Santa Tereza, São Jorge, Montauri, Lagoa Vermelha, Monte Belo do Sul, Monte Alegre dos Campos, Nova Araçá, Muitos Capões, Nova Pádua, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Nova Roma do Sul, entre às 11h do dia **4 de maio de 2012** e às 23h59min do dia **5 de junho de 2012**, e consistirá na premiação dos 3 (três) participantes que enviarem as frases mais criativas e originais à pergunta: “**Por que minha mãe merece um jantar especial?**”

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, deverão, no período compreendido entre às 11h do dia 4 de maio de 2012 às 23h59min do dia 25 de maio de 2012, preencher os cupons publicados nas páginas do Jornal Pioneiro, disponíveis nos sites www.pioneiro.com ou www.nordestealimentos.com.br informando nome completo, endereço, CEP, cidade, estado, idade, e-mail, telefone, RG e responder a pergunta “Por que minha mãe merece um jantar especial?”. Além disso, o participante deve marcar qual a opção de restaurante (indicados no cupom) gostaria de levar sua mãe para jantar.

2.2. Os cupons preenchidos poderão ser entregues da seguinte forma:

- Depositadas nas urnas disponíveis:

- no Jornal Pioneiro – Setor de Planejamento e Marketing, no endereço Rua Jacob Luchesi, 2374, bairro Santa Catarina, CEP 95.032-000, Caxias do Sul-RS;

- no Restaurante Puerto del Toro, RST 453, 2780, Bairro: Desvio Rizzo, Shopping Iguatemi Caxias, Caxias do Sul – RS;

- no Restaurante Casa di Paolo, Rua os 18 do Forte, 454, Bairro: Ns. De Lourdes, Caxias do Sul – RS;

- no Restaurante Belgrano Pizzaria, Rua Ludovico Cavinatto, 1141, Bairro: Santa Catarina, Caxias do Sul – RS;
- enviados para o e-mail jantarparamamae@pioneiro.com, com o título “Concurso Cultural: “Jantar para Mamãe”, sob pena de desclassificação;
- enviados pelos Correios para o endereço Rua Jacob Luchesi, 2374, bairro Santa Catarina, CEP 95.032-000, Caxias do Sul-RS, Jornal Pioneiro – Setor de Planejamento e Marketing. Deverão ter data de postagem até 23 de maio de 2012, indicar no envelope o título “Concurso Cultural: Jantar Para Mamãe”, sob pena de desclassificação.

2.3. Os participantes poderão participar quantas vezes desejarem, desde que com frases diferentes.

2.4. Não terão validade as participações que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação da frase que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. O autor da frase que envolva direitos de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, isentando expressamente o Realizador, Patrocinador e/ou terceiros por quaisquer reclamações extra-judiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas receitas.

2.7. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de frases com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados ao Realizador e/ou o Patrocinador).

2.8. Em momento algum poderá o Realizador e/ou Patrocinador ser responsabilizado por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. O Realizador, Patrocinador e/ou Apoiadores não serão responsáveis por falha ou atraso na entrega das frases ocasionada pelos Correios, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha do Realizador Patrocinador e/ou Apoiadores em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.9. As frases inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento das 3 (três) melhores frases será feito no dia 28 de maio de 2012, na sede do jornal Pioneiro. Será escolhida 1 (uma) frase vencedora para cada opção de Restaurante, totalizando 03 (três) participantes vencedores.

3.2. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) do Realizador e 02 (dois) do Patrocinador.

3.2.1. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha das 03 (três) melhores frases serão: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.2.1. Em caso de empate decorrente de frases idênticas, ambas serão desclassificadas por não serem inéditas e perderem a criatividade desejada.

3.3. Os vencedores serão comunicados via telefone, conforme informado no cupom. A verificação do resultado do presente Concurso é de inteira responsabilidade dos participantes.

3.4. Os nomes dos autores das 3 (três) frases escolhidas serão divulgados no site do Jornal Pioneiro www.pioneiro.com no dia 30 de maio de 2012.

4. Do Prêmio

4.1. Os autores das 3 (três) frases vencedoras do Concurso receberão como prêmio, cada um, um jantar no restaurante indicado no cupom, com direito a levar a mãe e mais 4 (quatro) acompanhantes, totalizando 6 (seis) pessoas.

4.1.1. O jantar, cujo menu será definido pelo Restaurante, contempla, ainda, um refrigerante ou uma água para cada um.

4.2. Os autores das 3 (três) frases vencedoras do Concurso poderão acompanhar a preparação do jantar, junto com o chef do restaurante indicado no cupom, e servir sua mãe e família.

4.3. Será feita uma foto da família, no dia do jantar, para publicação no jornal Pioneiro, em data a ser definida.

4.4. O jantar acontecerá no dia 5 de junho de 2012, terça, às 20h, nos restaurantes indicados no cupom.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A Os vencedores do Concurso Cultural deverão se dirigir ao restaurante escolhido no cupom, no dia e horário referidos no item 4.4 acima, munidos de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.1.1. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelo vencedor.

5.2. O Realizador não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à frase mais criativa a seguir classificada.

5.5. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso possui cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante, ou seu respectivo responsável se menor de 18 (dezoito) anos, bem como as demais pessoas que participarem do jantar (prêmio do Concurso) estarão automaticamente autorizando o Realizador e Patrocinador a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso. Ao participante do Concurso caberá ceder, também ao Realizador e Patrocinador, todos os direitos autorais relativos à frase criada, que passará a ser de propriedade destes.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Realizador e Patrocinador.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante, ou seu respectivo responsável se menores de 18 (dezoito) anos, ainda, autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade do Realizador e Patrocinador, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso.

6.4. O participante, ou seu respectivo responsável se menores de 18 (dezoito) anos, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela frase que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade e honra de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente

protegidos, eximindo o Realizador e Patrocinador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante, ou seu respectivo responsável se menor de 18 anos, reconhece e aceita expressamente que o Realizador e Patrocinador não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle do Realizador e Patrocinador e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelos telefones (54) 3218.1390 ou (54) 3218.1391, com Nicole ou Andreia.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados do Realizador e Patrocinador, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.pioneiro.com ou www.nordestealimentos.com.br

Caxias do Sul, 4 de maio de 2012.

Comissão Organizadora.